



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4095/2024

I – PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, inscrito no CNPJ sob nº. 27.174.077/0001-34 com sede da prefeitura à Rua Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n centro de Conceição da Barra – ES, CEP: 29.960.000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 089.752.507-84, domiciliado em Rodovia Bento Daher, s/nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra – ES, CEP 29.960.000 doravante denominado CONSORCIADO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e pelo Secretário Municipal de Saúde **Srº DANIEL ORESTES BISSOLI** portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG nº 1.859.204SSP/ES residente Rua: Jeronimo Bissoli, s/n Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves, CEP 29.240.000, e;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, associação pública de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, nº 420 – São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29830-000, doravante denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado legalmente pelo seu Presidente **Sr. André Wiler Silva Fagundes**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº MG 13426942 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 062.162.746-19, considerando que os valores contratados são suficientes para cobrir as despesas com o sistema de gestão e informação em saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reduzido em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, ao valor constante do caput da cláusula terceira do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica retificado o inciso II na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com os seguintes valores:

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias, na fonte de recursos 1211, consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONSORCIADO, distribuídas na forma dos incisos I e II.

- **Projeto / Atividade:** 10.845.0011.2.0085 – Programação de consórcios e convênios intermunicipais

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.361,63	06
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	29.863,73	06
TOTAL - item I	50.225,36	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

II – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com sistema de gestão e informação em saúde:

- **Projeto / Atividade:** 10.845.0011.2.0085 – Programação de consórcios e convênios intermunicipais

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	36.000,00	
TOTAL - item II	36.000,00	
TOTAL GERAL (Item I + Item II)	86.225,36	

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Conceição da Barra/ES, 04 de Junho de 2024.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal
CONSORCIADO


DANIEL ORESTES BISSOLI
Secretário de Saúde (Gestor)
CONSORCIADO


ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
Presidente
CONSÓRCIO

